#### PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 101.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.08** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |  |
| 01.08.01 | Gerência de Assistência Social |  |
| 01.08.01.08.244.0573.2.090 | FMAS - Manut. Ativ.Proteção Social Especial |  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta **(363)** | 101.000,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 500.06 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 5 |  |
|  | **TOTAL** | **101.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para o atendimento do Centro Especializado da Assistência Social (CREAS), vinculado à Emenda Parlamentar nº 28130006.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 23 de 2019**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**